



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.512/2023**

08 de Agosto de 2023

**Mensagem 55/2023 do Poder Executivo**

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 6.401.088,92 (seis milhões, quatrocentos e um mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 6.401.088,92 (seis milhões, quatrocentos e um mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas-Port. n. 477	10.302.0029.1.351	3.3.90.39.99.99.00	1600	407.168,92
03.01	Incremento Temporário Portaria n. 649	10.302.0029.1.352	3.3.90.39.99.99.00	1600	5.200.000,00
03.01	Incremento Temporário MAC Portaria n. 824/23	10.302.0029.1.349	33.90.39.99.99.00	1600	300.000,00
03.01	Incremento Temporário-Atenção Primária Portaria n. 825/23	10.301.0030.1.350	33.90.39.99.99.00	1600	493.920,00
				<b>Total</b>	<b>6.401.088,92</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria nº. 477, de 02 de junho de 2023; Portaria nº. 649, de 25 de maio de 2023; Portaria nº. 824, de 07 de julho de 2023 e Portaria nº. 825, de 07 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2023.**



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1673**